



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga  
- Capital Nacional do Borel



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Institui o Programa Municipal "Adote uma Academia ao Ar Livre" em Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_\_/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

Art.1º Institui o Programa Municipal "Adote uma academia ao ar livre" aberto a pessoa física ou jurídica no Município de Ibitinga.

Art. 2º Cabe ao adotante manter a área adotada em perfeitas condições de uso para a comunidade, realizando a manutenção dos equipamentos que compreendem as academia, o corte de grama e limpeza da área onde está instalada.

Art. 3º É permitido às pessoas jurídicas participantes do Programa fixar placas publicitárias com seus logotipos.

Parágrafo único. As placas publicitárias, bem como suas mensagens, terão suas dimensões e seus padrões definidos pelo Poder Executivo Municipal e não poderão atrapalhar a visibilidade e o trânsito de pessoas.

Art. 4º A adoção será formalizada através de um contrato firmado entre a Prefeitura e o adotante.

Parágrafo único. O contrato de adoção pode ser revogado somente após um ano de estabelecido.

Art. 5º A adoção deverá ser solicitada no protocolo do paço municipal portando os seguintes documentos:

I – Pessoa Jurídica:

- a) Cópias do contrato social da empresa e cópias do contrato social da empresa;
- b) Documentação pessoal do representante legal;
- c) Mapa indicando área de interesse para adoção.

II – Pessoa Física:

- a) Documentos pessoais;
- b) Mapa indicando área de interesse para adoção.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.






# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 21 de janeiro de 2020.




ALLINY SARTORI  
Vereadora - SD

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade manter as áreas adotadas em perfeitas condições de uso para a comunidade e com programa será possível a redução dos custos do município com essas áreas que são importantes para assegurar o entretenimento, saúde e o lazer de seus frequentadores, bem como possibilitará o embelezamento da cidade e o envolvimento das empresas privadas para fixarem placas publicitárias divulgando seus produtos e ou serviços.

Atenciosamente



ALLINY SARTORI  
Vereadora - SD

**A Sua Excelência o Senhor  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga - SP**

